

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA nº 1363 /98

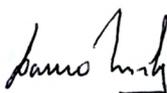
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e como Presidente do Conselho de Administração, *ad referendum* do referido órgão colegiado,

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução do Conselho de Administração nº 003/95.
2. Alterar o Artigo 2º da Resolução do Conselho de Administração nº 007/94, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 2º. A Câmara de Assuntos Comunitários, presidida pelo Decano de Assuntos Comunitários, é composta por um representante docente de cada Unidade Acadêmica, indicado pela mesma; dois representantes do corpo discente e dois representantes do corpo técnico-administrativo, membros do Conselho de Administração; um representante do Restaurante Universitário e um representante da Prefeitura do Campus.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1998.



Lauro Morhy
Reitor